

Crise urbana, desigualdades sociais e a pandemia do novo coronavírus no Brasil

Urban crisis, social inequalities and the new coronavirus pandemic no Brazil

Ivaneide Duarte de Freitas*

Resumo: O artigo resgata alguns elementos determinantes do processo sócio-histórico que marcam o desenvolvimento das cidades no Brasil. Com isso, busca analisar quais os rebatimentos da crise urbana na vida da classe trabalhadora no contexto atual da pandemia do novo coronavírus. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa de revisão bibliográfica, ancorada na perspectiva teórico-crítica da realidade social que busca, a partir da interlocução com autores/as que tratam sobre a temática, contribuir com o debate sobre a produção da segregação social e espacial no território urbano, a luta de classes pelo direito à cidade, e, os desafios emergentes da crise capital-pandêmica. Conclui-se que o advento e espraiamento do Sars-Cov-2 em terras brasileiras agudizam e aprofundam as desigualdades sociais já existentes em nosso território, tornando-se urgente a necessidade de organização política dos(as) trabalhadores(as) na luta pelo direito à vida e pela construção de uma nova ordem social.

Palavras-chaves: questão urbana; pandemia; desigualdades sociais.

Abstract: The article retrieves some determinant elements of the socio-historical process that mark the development of cities in Brazil, thus seeking to analyze the repercussions of the urban crisis in the life of the working class in the current context of the new coronavirus pandemic. This is a research with a qualitative approach to bibliographic review, anchored in the theoretical-critical perspective of social reality, which seeks, through dialogue with authors who deal with the theme, to contribute to the debate on the production of social segregation and spatial in urban territory, the class struggle for the right to the city and the challenges emerging from the capital-pandemic crisis. It is concluded that the advent and spread of Sars-Cov-2 in Brazilian lands aggravate and deepen the social inequalities that already exist in our territory, making the urgent need for political organization of workers in the struggle for the right to life and for the construction of a new social order.

Keywords: urban question; pandemic; social differences.

Recebido em: 07/01/2021
Aprovado em: 30/03/2021



© O(s) Autor(es). 2018 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição-~~Non~~Comercial 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar, distribuir e reproduzir em qualquer meio, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material, desde que para fins não comerciais e que você forneça o devido crédito aos autores e a fonte, insira um link para a Licença Creative Commons e indique se mudanças foram feitas.

* Assistente Social – Centro de Referência em Assistência Social CRAS/Parnamirim/RN; graduada em Serviço Social (Estácio Ponta Negra); especialista em Políticas Sociais Integradas (Estácio); mestranda em Serviço Social pelo PPGSS/UFRN

Introdução

A produção e reprodução das cidades se constitui como elemento histórico da expansão do capital na sociedade capitalista. O suposto progresso das cidades no Brasil e no mundo revela a marca de um sistema de produção excludente, que por sua natureza aglutina elementos de um desenvolvimento desigual e combinado. Se por um lado a construção de grandes metrópoles forjaram espaços de lazer, produção e consumo, por outro lado, também geram um processo de despossessão (HARVEY, 2012) que excluiu desses espaços a grande massa de trabalhadores e trabalhadoras.

Na década de 1980 os movimentos sociais e as organizações da sociedade civil conquistaram *juridicamente* direitos inéditos na história do país, os quais se expressam na constituição de 1988. Apesar da promessa legítima de efetivação da função social da terra na carta constitucional e das conquistas posteriores no Estatuto das Cidades e em outros mecanismos legais, o que se percebe é que há uma luta constante e desigual para a efetivação do direito à cidade. Sem desconsiderar os avanços jurídicos, na prática a classe trabalhadora tem sofrido sucessivas derrotas que se manifestam no contínuo crescimento das áreas irregulares e ilegais que formam as periferias, bem como na segregação socioespacial das cidades, o que nos revela que os direitos constitucionais ainda carecem de efetivação.

Como bem afirmou Harvey (2012: 73) “vivemos num mundo onde os direitos de propriedade privada e a taxa de lucro se sobrepõem a todas as outras noções de direito”. Desse modo, na sociedade capitalista as necessidades humanas de imensos contingentes que vivem nas periferias urbanas, sem emprego e sem meios de sobrevivência são essencialmente relegadas a um segundo plano, priorizando-se a todo custo as necessidades de reprodução do capital, o que impacta profundamente nas conquistas democráticas da década de oitenta, as quais tem sido, além de minadas, progressivamente desconstruídas.

O direito à cidade transcende o acesso à moradia, se expressando como direito coletivo a um espaço ambientalmente saudável que propicie qualidade de vida às gerações presentes e futuras, bem como o acesso a bens e serviços construídos em conjunto. Também é direito, a construção de espaços de organização política, os quais tornam-se mais do que nunca indispensáveis para fazer frente aos obstáculos que tem perpassado a vida cotidiana das populações urbanas na atualidade. Portanto,

Ocupar a cidade como espaço público e acessá-la em sua totalidade significa a ultrapassagem de um ato meramente pessoal/individual para um processo político, coletivo e de resistência às formas discriminatórias e ao complexo universo da desigualdade social, que produz e legitima lugares para determinados indivíduos; que obstaculiza a diversidade humana e que naturaliza a exploração do trabalho e as práticas de dominação ideológica e

cultural. (SILVA; SANTOS, 2015: 507).

O que não deixa de ser um desafio nos dias que correm, tendo em vista que a pandemia do novo coronavírus chega como algo inesperado, avassalador e destrutivo, sobretudo para os segmentos mais pauperizados. Segundo os dados oficiais do Ministério da Saúde, já são mais de 300 mil mortes em um intervalo temporal de pouco mais de um ano, isso sem contar as subnotificações. As perspectivas são assombrosas, recessão econômica, crescimento da fome e do desemprego, além da ampliação das desigualdades sociais, processos que já se expressam no cotidiano da vida do povo brasileiro.

Na perspectiva de contribuir com o tema, elencamos alguns elementos para reflexão, na certeza de que estes não esgotam o debate, mas que podem auxiliar na compreensão de algumas questões e no levantamento de novas indagações. Para tanto, o artigo está dividido em duas partes, na primeira, buscamos fazer um breve resgate histórico sobre o desenvolvimento das cidades no Brasil, apontando algumas considerações sobre a luta dos movimentos sociais e as conquistas jurídicas expressas na constituição de 1988, e, no Estatuto da Cidade através da Lei nº 10.257/2001.

Também indicaremos alguns desafios para efetivação do direito à cidade, destacando alguns aspectos relacionados à crise urbana que envolvem segregação, desigualdades sociais, econômicas e de gênero, levando em consideração a conjuntura de aprofundamento de crise do capital que se desdobra a partir da década de 1970. Na segunda parte, trataremos mais especificamente da pandemia do Sars-Cov-2, e suas implicações para a classe trabalhadora, sobretudo para as populações mais vulneráveis que vivem em áreas periféricas da cidade.

Desenvolvimento urbano no Brasil e a luta pelo direito à cidade

A princípio as cidades surgem e se constituem enquanto espaços essencialmente administrativos e subordinados ao campo, passando posteriormente a se situar como lugar referencial de comercialização de mercadorias. (Lefebvre *apud* SODRÉ; MARTINS, 2016: 55). Com o desenvolvimento da sociedade capitalista, sobretudo a partir da revolução industrial, as cidades passaram a se constituir geograficamente como lugar de produção e reprodução social. Harvey (2012) situa a urbanização como um fenômeno histórico de classes, cuja concentração e extração de mais-valor, bem como a contínua expansão da produção de excedentes se perpetuam até os dias atuais.

Os grandes investimentos em obras de infraestrutura urbana e engenharia civil são, segundo Harvey, alternativas para aplicação de “excedentes ociosos” de capital e de força de

trabalho. O autor argumenta que o processo de urbanização, assim como gastos militares, desempenhou um papel particularmente ativo no processo de reprodução do capital e cita exemplos como a reconstrução de Paris na década de 1850 e Nova York pós-1945, sinalizando suas grandes obras de infraestrutura e a transformação da estrutura urbana em grandes centros industriais de consumo e de lazer, os quais além de absolver um enorme quantum de capital e trabalho, também foram responsáveis pela produção de uma certa “estabilidade social”. As transformações realizadas nas cidades se deram por intermédio de instituições financeiras e da criação de um sistema de crédito, o que resultou na expansão da dívida urbana. Ademais, a urbanização delas trouxe consigo o aumento/crescimento de subúrbios em suas imediações, segregando as camadas sociais mais pauperizadas que trabalharam e construíram os centros urbanos, mas que não tiveram acesso ao direito à cidade.

No Brasil, o processo de urbanização assume características peculiares devido às particularidades de sua formação sócio-histórica de base colonial escravocrata, forjada a partir de um modelo político patrimonialista e de uma economia agroexportadora. De acordo com Maricato (2010) a urbanização em terras brasileiras teve início século XIX, e só foi possível a partir de dois processos, o da suposta abolição da escravidão, e, da privatização das terras mediante a Lei das Terras de 1850. Entretanto, foi apenas nas primeiras décadas do século XX, com advento da industrialização, que se pôde perceber efetivamente a expansão dos centros urbanos a partir de um desenvolvimento desigual, excludente e combinado.

O rápido crescimento populacional urbano forjado a partir da chegada dos imigrantes, da libertação dos escravos, e, dos brancos empobrecidos, que buscavam reconstruir suas vidas em cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, resultou no crescimento de cortiços e moradias insalubres. Sem o devido planejamento em obras de infraestrutura e saneamento básico, os centros urbanos tornaram-se *locus* de concentração da pobreza e proliferação de doenças.

Desse modo, a fama do Brasil por suas costas pestilentas corria o mundo prejudicando a exportação de mercadorias, o que impulsionou o poder público a conduzir reformas urbanas que tiveram início no Rio de Janeiro, mas se desdobraram para demais cidades do país. Maricato (2010: 29) afirma que as reformas urbanas eram completamente higienistas combinado “*saneamento com embelezamento e segregação territorial*”, e que as famílias pobres eram despejadas sem que houvesse o mínimo de diálogo, pois a pobreza, e tudo que remete a ela, não fazia parte do projeto dominante de modernização das cidades brasileiras.

Destarte, esse modelo de desenvolvimento urbano, imbricado na segregação social e territorial, se desenvolve no Brasil a partir do século XX e se sustenta até os dias atuais. Assim como em Paris em 1850, cidades brasileiras como o Rio de Janeiro, em 1906, também

realizaram obras de modernização do centro histórico com excedentes dos capitais vindos do café. Como afirma Maricato (2010) foi sob o domínio do café que o crescimento urbano/industrial se iniciou, e as reformas urbanas faziam parte de um leque de medidas consubstanciavam uma nova fase histórica no país. A reforma urbana do Rio de Janeiro, também chamada de *Regeneração*, foi a mais importantes da época, tendo em vista que esta cidade, além de ser a capital federal, era um dos principais centros comerciais do país. Ela se consuma na perspectiva de responder a crise econômica, apaziguar os conflitos sociais, ativar os capitais ociosos excedentes do café e extrair mais valor através da exploração da massa de trabalhadores que até então encontravam-se desempregados.

Assim, as cidades brasileiras vão se desdobrando historicamente em grandes centros comerciais e, vinculado a esse processo se encontra o consequente aumento/crescimento de subúrbios, favelas, periferias e moradias autoconstruídas em áreas de preservação ambiental, ocupadas majoritariamente pelas camadas de trabalhadores empobrecidos que, quando são expulsos dos centros urbanos, não conseguem promover a manutenção familiar devido o encarecimento do custo de vida, remetendo-se a um processo constante de gentrificação, ou como diria Harvey (2012: 83) “acumulação por despossessão¹”. O termo usado pelo autor parte da compreensão de que o processo de “acumulação primitiva” mediante a expropriação de terras e das condições necessárias a manutenção autônoma da vida pelos trabalhadores, bem como da expansão geográfica para realização do valor é constante e necessário para a ampliação do capital, nesse processo o Estado moderno atua tanto na formalização dessa prática, bem como na criação de novas formas expansionistas de acumulação na contemporaneidade.

Harvey (2012) se utiliza do exemplo do método de Haussmann para apontar como a burguesia e o Estado, seja através da violência ou de mecanismos legais, retira dos trabalhadores a posse de suas terras sob a justificativa da modernização das cidades, deslocando-os para as suas margens. De acordo com o autor, a produção de espaços e lugares dando origens a novas geografias urbanas resultam inevitavelmente no deslocamento e na despossessão de massas de trabalhadores empobrecidos, o que o autor vai chamar de “reflexo feio da absorção de capitais”. (HARVEY, 2011: 146). Obviamente que esse processo não se dá sem variadas formas de resistências, das quais os movimentos sociais urbanos são cada vez mais expressivos na disputa por uma geografia urbana socialmente mais justa.

Nesse movimento contraditório, as cidades tornam-se cada vez mais alvo de objetivação pelo capital enquanto negócio lucrativo, reverberando na negação das necessidades

¹ Para compreender melhor o conceito de despossessão trabalhado por Harvey consultar: HARVEY (2011).

habitacionais das massas. A burguesia e o poder público se unificam para valorização do espaço urbano e mercantilização deste, atendendo aos interesses de reprodução do capital. Por seu turno, desde o início do século XX, a questão urbana já se expressava como sequela da questão social, os parcos salários dos trabalhadores refletiam a precariedade de suas condições de vida e moradia, provocando descontentamento das massas e suscitando na emergência de movimentos sociais e organizações de greves que, apesar de ter como resposta do Estado a dura repressão, culminou também na conquista de alguns direitos, como a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), previdência, salário mínimo, entre outros, alcançados no governo populista de Getúlio Vargas. (MARICATO, 2010).

Conforme a autora supradita, foi a partir do governo populista de Vargas que se deu início, ainda que timidamente, à construção de uma política habitacional no Brasil. Contudo, o que se percebe no decorrer da história é que nem o mercado e nem o Estado resolveram os problemas habitacionais do país, muito menos as desigualdades sociais que se perpetuam no desenvolvimento das cidades brasileiras, mesmo porque essas desigualdades são estruturais e inerentes a esse sistema de produção. E, portanto, “a escassez de moradia não é um acaso; é uma instituição necessária que só pode ser eliminada, com repercussões sobre a saúde, etc., quando a ordem social da qual ela se origina for revolucionada desde a base. (ENGELS, 2015: 31).

Assim sendo, a classe dominante vai criando alternativas necessárias à reprodução e ampliação do capital sem necessariamente resolver suas contradições, desviando-se dos problemas conjunturais e atuando na imediatividade dos problemas cotidianos gerados pela formação das cidades capitalistas. Por exemplo, a necessidade de mão de obra nas indústrias e centros urbanos promoveu o desenvolvimento de transportes coletivos, assim os trabalhadores eram, e são, empurrados para áreas cada vez mais longínquas, atendendo às necessidades de extração de excedente sem, contudo, *ofuscar o brilho das cidades, relegando-se a pobreza da convivência habitacional dos centros urbanos.*

Por conseguinte, com o desenvolvimento das forças produtivas e com o advento da industrialização pesada no período autocrático burguês, a produção de bens duráveis (automóveis, aparelhos domésticos), e, a migração da população do campo para as capitais e regiões metropolitanas, em busca de melhores condições de vida, fazem surgir nas cidades novas organizações de modos de vida. Nesse sentido, estas refletiram em mudanças culturais, econômicas e sociais, além de aprofundar as desigualdades entre centro e periferia.

De acordo com Brito (2006), foi no contexto histórico da década de 1960 que a população das cidades ultrapassou a do campo, ocorrendo um célere crescimento populacional

no espaço urbano mediante um intenso fluxo migratório que se intensificou a partir de 1970. Maricato (2020) aponta ainda que essa população que veio para a cidade não foi recebida por nenhuma política pública e foi se instalando como pôde, ocupando áreas de proteção ambiental, áreas de risco, de drenagem de água de chuva etc., forjando o que se conhece atualmente por cidade ilegal.

Por seu turno, durante o período do Regime Militar, que se estendeu entre os anos de 1964 até 1985, houve um misto de repressão e concessão possibilitando o atendimento de algumas demandas populacionais por parte do Estado, o qual buscara de certo modo algum tipo de legitimidade política e governamental. Conforme o CFESS (2016), nesse período o Estado impulsionou o setor de construção civil a partir da criação do Banco Nacional de Habitação (BNH), possibilitando a ampliação da construção de casas e conjuntos habitacionais. Contudo, essas possibilidades não atingiram as camadas sociais mais pobres, ademais, o controle dos gastos públicos e a prestação de contas careciam de maior transparência.

Maricato (2000) aponta que a conjuntura anteposta favoreceu a expansão imobiliária privada com moradias baseadas em edifícios e apartamentos, remodelando as imagens das cidades. Essas habitações, em larga medida, eram destinadas às famílias de classe média e alta através do crédito financeiro, o que favoreceu também a especulação imobiliária. A autora também menciona situações resultantes desse processo de desenvolvimento urbano, como a concentração da pobreza urbana, os impactos ambientais, a concentração populacional em regiões de alagados, morros, várzeas e até mesmo planícies marcadas pela pobreza homogênea, além do crescimento da violência urbana, sobretudo a partir da década de 1980.

No contexto em tela, a partir do aprofundamento da questão social, vários movimentos sociais emergiram na cena política brasileira. Entre eles, movimentos urbanos, movimentos de bairros, movimentos de luta por moradia, associações de moradores, Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, entre outros, que reivindicavam tanto a restituição da democracia como também o acesso à terra, ao trabalho, à moradia digna e aos demais direitos necessários ao exercício da cidadania.

É, portanto, nessa conjuntura que o debate sobre o direito à cidade é travado a partir da luta dos brasileiros pela reforma urbana, ou seja, pelo acesso à moradia e à terra urbana de forma democrática (CFESS, 2016). Com o esgotamento do Regime Militar, os resultados das disputas políticas pós reabertura da democracia se expressaram na inclusão dos artigos 182 e 183 na carta constitucional de 1988, os quais versam sobre a política urbana, promovendo de forma inédita as bases legais para o possível cumprimento da função social da terra urbana.

O Estatuto da Cidade – Lei 10257 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e

183 da constituição, traz inúmeros avanços ao tratar do uso do solo urbano, expressando em suas diretrizes: a garantia do direito a uma cidade ambientalmente sustentável e mais igualitária, tanto para quem nela vive hoje como para as gerações futuras, a partir de uma gestão democrática e participativa, garantindo os serviços de infraestrutura que seus cidadãos necessitem. Ademais, aponta instrumentos indispensáveis como a gestão orçamentária participativa e o Plano Diretor, Lei municipal que permite o desenho e materialização dos objetivos da reforma urbana, entre outros.

Esses instrumentos jurídico-normativos abrem caminhos para que a população possa finalmente participar dos rumos da política urbana no Brasil, com intencionalidades de imprimir a esta os interesses da maioria, ou seja, da grande massa de trabalhadores, os quais, em larga medida, são os mais prejudicados na divisão territorial do espaço urbano. Contudo, trilhar esse caminho nunca foi fácil, e nem é, principalmente porque existe uma luta de classes que permeia esse processo. Ademais, o solo urbano tem sido cada vez mais visto como a galinha dos ovos de ouro do capital, espaço de sua reprodução e ampliação.

Cabe ressaltar que a partir da década de 1970, o capital adentra em uma crise estrutural que se arrasta até os dias atuais, sendo esse fenômeno comum a todos os países em escala global, ainda que em períodos históricos e geograficamente distintos. Como resposta do capital a mais uma de suas crises, se processa uma combinação entre reestruturação produtiva, advento ideológico e dominante do ideário neoliberal, e, a hegemonia do capital financeiro, culminando no aprofundamento da questão social.

No Brasil, país periférico de economia dependente, a crise do capital chega com mais força a partir da década de 1980, sendo esta considerada por muitos como a década perdida para a economia. Isto soa contraditório justamente pelo fato de que, diante desse aprofundamento de crise, se consumou constitucionalmente uma gama de direitos sociais e até mesmo universais, como é o caso da saúde pública. É nesse movimento contraditório de luta de classes por interesses distintos que se formam as bases para entrada dos postulados neoliberais no Brasil, situado historicamente a partir da década de 1990, consolidando a “estratégia de dominação da classe burguesa e de seus aliados para responder à crise vivida na década de 1980” (BRETTAS, 2017: 60).

Com base nas análises da autora supradita, não houve, portanto, um movimento de desmonte dos direitos sociais no Brasil como ocorrera nos países europeus que consolidaram o Estado Social (*Welfare State*). Pelo contrário, o que há aqui é um emaranhado de lutas políticas, historicamente desiguais, onde ao mesmo tempo em que se pretende afirmar os direitos sociais e colocá-los em prática a partir de mecanismos legais, também se busca, por outro lado, minar

sua efetivação e desmontar juridicamente o que já foi constituído, sob uma perspectiva ideológica de que tais direitos promovem excessos de gastos à esfera estatal. As análises de Brettas são cruciais para entendermos a conjuntura pós constituição de 1988, bem como os limites e possibilidades para implementar os pressupostos elencados no Estatuto das Cidades. Diz a autora,

Não podemos desconsiderar os limites trazidos pela luta de classes para a implementação deste projeto de restauração burguesa. O neoliberalismo não se deu por uma aplicação direta e mecânica de um receituário vindo de fora. Ele esbarrou em lutas e resistências da classe trabalhadora que, apesar de ter sentido fortemente uma desarticulação, havia resultado em uma Constituição Federal com definições que não puderam ser ignoradas e foram, de alguma maneira, implementadas. (BRETTAS, 2017: 62).

Como mencionado anteriormente, as lutas políticas entre classes são incontestavelmente desiguais, dado que a burguesia, não à toa chamada de classe dominante, possui, além dos meios de produção sob sua tutela, também o apoio do Estado. Sendo este, compreendido aqui como capitalista, cuja função é manter as bases de dominação e exploração na ordem do capital. Assim sendo, a classe trabalhadora não conseguiu barrar as medidas de reestruturação do capital, sendo implementadas no âmbito social verdadeiras contrarreformas que têm impactado significativamente nas diversas políticas sociais. Como afirma Brettas (2017: 62) as tensões dos trabalhadores não foram capazes de ofuscar a força do projeto burguês e o “Estado dependente brasileiro, em sua fase neoliberal, acentua sua capacidade de tornar lucrativas as ações privadas na prestação de serviços públicos”. Ou seja, os direitos sociais, como o acesso à moradia, tornam-se cada vez mais direcionados para a esfera privada sendo estes oferecidos no âmbito do mercado sob respaldo financeiro do Estado.

Para compreender melhor essa questão e a disputa de interesses que permeiam o solo urbano é preciso identificar as necessidades sociais e econômicas que envolvem as classes em conflito. Maricato (2010) nos expõe essas questões de forma bastante didática ao apontar que para a classe trabalhadora o solo urbano tem valor de uso, já para o capital, sobretudo o imobiliário, este mesmo solo tem valor de troca.

Dito de outro modo, os trabalhadores necessitam da cidade para moradia, transporte, lazer, serviços de infraestrutura, acesso a equipamentos de saúde, assistência, educação, entre outros serviços básicos necessários à manutenção de sua subsistência. Já o capital imobiliário tem interesses na expansão de seus lucros e vê a cidade como mercadoria, fonte de expansão do valor, seja pela produção e mercantilização de imóveis ou meramente pela especulação imobiliária.

Isto posto, há uma terceira esfera que atua na mediação desses dois polos, o Estado. Mas

este, por sua natureza, tende a atender com mais frequência os interesses do capital, desse modo a luta política na esfera estatal se faz constante, pois as obras de infraestrutura hegemonicamente realizadas por ele, bem como as normas de regulamentação do solo urbano, podem valorizar determinado espaço. Assim, a variedade de preço dos imóveis está intimamente ligada à sua localização e às oportunidades que ele oferece a partir dos serviços coletivos existentes na localidade (MARICATO, 2010). Os imóveis, ainda que construídos com materiais da mesma qualidade, variam de preço em tempo e espaço, sendo, portanto, a segregação um instrumento importante para o capital.

A segregação urbana ou ambiental é uma das faces mais importantes da desigualdade social e parte promotora da mesma. À dificuldade de acesso aos serviços e infra-estrutura urbanos (transporte precário, saneamento deficiente, drenagem inexistente, dificuldade de abastecimento, difícil acesso aos serviços de saúde, educação e creches, maior exposição à ocorrência de enchentes e desmoronamentos etc.) somam-se menos oportunidades de emprego (particularmente do emprego formal), menos oportunidades de profissionalização, maior exposição à violência (marginal ou policial), discriminação racial, discriminação contra mulheres e crianças, difícil acesso à justiça oficial, difícil acesso ao lazer. (MARICATO, 2003: 152).

Além da segregação pelas condições econômicas, há ainda a segregação devido à orientação sexual e identidade de gênero, tão bem apresentada por Silva e Santos (2015) em um artigo intitulado “O sol não nasce para todos”. As autoras expõem um panorama que reflete cidades doentes, que violam direitos, que agredem e violentam os sujeitos por não fazerem parte de uma tal “heteronormatividade”.

Ademais, sem respeitar a diversidade sexual existente na sociedade, criam-se espaços segregados de consumo que possam atender as demandas da população LGBT², o que as autoras vão chamar de “cidade do consumo” para um determinado “mercado Gay”, forjado a partir de uma “cultura de guetização” estabelecida pelo capital para satisfazer suas necessidades de acumulação. Assim, os sujeitos com maior poder aquisitivo podem frequentar boates, restaurantes, cafés, lojas de moda e outros espaços sem temer a insegurança de conviver em espaços coletivos que não lhes imprimam pertencimento.

As autoras também apontam inúmeros contrassensos entre a cidade que se pretende e a cidade que se tem, dos quais são expressão: as dificuldades de participação política e coletiva no desenvolvimento urbano, dificuldades de acesso a equipamentos públicos, falta de acesso a transporte público de qualidade e a preço acessível, e, o crescimento dos chamados

² A sigla engloba: Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis, todavia existem sujeitos que se identificam com outras categorias. Atualmente a sigla mais usada é LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, + outros grupos e variações de sexualidade e gênero), sua ampliação se deu na perspectiva de alcançar um maior número de sujeitos, aumentar a representatividade do movimento e de suas bandeiras de luta.

assentamentos ilegais, ou seja, moradias construídas em locais sem regularização, muitas vezes em áreas de preservação ambiental ou em locais perigosos por serem áreas suscetíveis a desmoronamentos, enchentes e outros desastres naturais. Cabe ressaltar que a apropriação de terra irregular ainda é muito comum no Brasil, tendo em vista que a carência habitacional, sobretudo para os segmentos mais pobres, ainda é gritante e os trabalhadores, muitas vezes sem alternativas, acabam por se apossar de terras e autoconstruir suas moradias. Assim,

As cidades contemporâneas são verdadeiras bombas prestes a explodirem pela via da violência, pela segregação dos espaços; pela situação dramática em que se encontram os indivíduos que estão sem teto; pelas práticas dos especuladores imobiliários; pelo acirramento da violência contra a mulher; da homofobia, transfobia e lesbofobia que obstaculizam o direito à cidade da população LGBT e pelo contínuo processo de aumento do desemprego; de demolição dos direitos e dos valores éticos-morais. (SILVA; SANTOS, 2015: 513).

Desse modo, os desafios enfrentados pela classe trabalhadora no cotidiano da vida urbana são imensos. A reestruturação do capital e o desenvolvimento das forças produtivas agudizam ainda mais as desigualdades sociais atingindo todas as esferas da vida social, política, econômica, cultural e ambiental. Apesar de alguns avanços conquistados nos governos petistas, como a criação do Ministério das Cidades e as Secretarias Nacionais de Desenvolvimento Urbano, a construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, o fortalecimento da gestão democrática e participativa, a criação e fortalecimento de programas como Bolsa Família, Minha Casa Minha³ Vida, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros, embora relevantes, não foram suficientes para resolver os problemas de carência habitacional, nem reduzir as desigualdades sociais existentes no país.

Como afirma Silva e Santos (2015: 509) “As determinações classistas evidenciam a desigualdade social e o não direito à cidade”. Progressivamente os interesses do capital vão se sobrepondo às necessidades sociais, despontando em uma crise de valores humanitários sem precedentes. A pandemia do Sar-Cov-2, que avassala o mundo nos dias que correm, põe em evidência o que verdadeiramente importa para a classe dominante, a reprodução do capital em detrimento das vidas humanas. Assim, a combinação entre crise do capital e pandemia traz resultados catastróficos para a vida da classe trabalhadora, assunto sobre o qual nos debruçaremos com mais atenção no item a seguir.

³ Existem críticas contundentes ao programa “Minha Casa Minha Vida” pelo fato deste se centrar muito restritamente a construção de moradias. Além disso, ainda que se direcione em certa medida as camadas populares, o programa não coadunava com as questões referentes a mobilidade urbana e ao acesso aos equipamentos provenientes do espaço urbano provocando uma rachadura com o direito à cidade. (CFESS, 2016).

Pandemia, crise urbana e o esgarçamento da questão social.

Entende-se por pandemia a disseminação de uma doença em escala global, evidenciada por um surto que começa em determinada região, mas que se espalha devido ao tráfego de pessoas, por todos os países ou na maioria deles. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) a COVID-19 é a doença infecciosa causada por um novo coronavírus – Sars-Cov-2, identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China. O espalhamento rápido desse vírus e as proporções que ele atingiu a nível mundial fez com que o diretor-geral da referida instituição, Tedros Adhanom, declarasse no dia 11 de março de 2020, que estamos vivenciando mais uma pandemia. (PAHO, 2020).

No Brasil, o primeiro caso de COVID-19 registrado oficialmente pelo Ministério da Saúde (MS) foi em 26 de fevereiro de 2020, um homem de classe média com 61 anos de idade, residente da cidade de São Paulo, que tinha feito uma viagem para Itália. Já a primeira morte registrada pelo MS foi de uma diarista de 57 anos chamada Rosana Aparecida Urbano, moradora de uma das regiões mais pobres da cidade em tela.

Nesse contexto, não é mera coincidência que no mundo globalizado em que vivemos doenças viróticas se espalhem com frequência, dado o fluxo contínuo de pessoas pelas diversas partes do globo, assim como não é coincidência que essa propagação se dê inicialmente por pessoas de maior poder aquisitivo, cuja condição econômica possibilita o intercâmbio internacional. Assim sendo, o Sars-Cov-2 desembarca em terras brasileiras tendo a burguesia como seu principal hospedeiro, se espraiando no território e, por conseguinte, contaminando a classe trabalhadora, atingindo com robustez os segmentos mais pauperizados.

Cada país buscou lidar com a pandemia de forma específica, entretanto, o que se percebe é que a natureza metabólica e estrutural da sociedade capitalista, onde impera a ganância e a cede incontrolável pelo lucro, não permite que as nações respondam de forma positiva às necessidades econômicas, sociais e sanitárias da grande massa da população. Como já mencionado, a crise que se arrasta desde 1970, provocou mudanças de ordem estrutural, as quais rebatem profundamente nas respostas dadas à emergência de saúde pública que se estabeleceu nos dias que correm. O desemprego, o aprofundamento das desigualdades sociais e a destruição dos direitos expressam a face pandêmica do capital (Antunes, 2020).

É inadmissível que os Estados Unidos da América, maior potência econômica do mundo, seja o país com o maior número de mortos e um dos mais atrasados na resposta assistencial à saúde de seus habitantes. Isso revela o sistema de saúde excludente do país, bem como a postura política e econômica adotada, que se reflete negativamente na vida dos segmentos mais empobrecidos da classe trabalhadora, dentre os quais, negros, mulheres,

migrantes, entre outros, que morreram em casa por não terem condições financeiras de ir aos hospitais em busca de assistência à saúde. Felizmente, a partir da gestão de Joe Biden, que se iniciou em janeiro de 2021, o país tem mostrado alguns avanços no que concerne as medidas sanitárias de combate ao vírus e tem tentado reverter positivamente o cenário crítico em que se encontra a nação.

No Brasil, os reflexos da pandemia assumem proporções devastadoras, escancarando não só a crise econômica, política e cultural em que o país já se encontrava, e ainda se encontra, mas também a desigualdade social gritante que impera historicamente no nosso território. Antunes (2020) afirma que a aglutinação entre crise e pandemia provocam, além dos altíssimos índices de mortalidade, a ampliação da miserabilidade e o empobrecimento da classe trabalhadora. Segundo o autor, antes da pandemia mais de 40% dos brasileiros já viviam na informalidade laboral, o que se agrava profundamente com a recessão provocada pela crise pandêmica, que atinge não só o Brasil, mas todos os países em escala global.

A princípio, com a inexistência de vacinas e de medicamentos comprovadamente eficazes no combate à COVID-19, as principais medidas de enfrentamento e controle da propagação do novo coronavírus, indicadas pelas autoridades sanitárias, foram o distanciamento social, a higienização corriqueira das mãos com água e sabão ou álcool em gel, e, o uso de máscaras. Desse modo, com a propagação aligeirada do vírus no Brasil, assim como em outros países, se fez necessário tomar medidas que evitassem aglomerações, expressas principalmente na ampla redução da produção e de serviços não essenciais, culminando no fechamento de estabelecimentos comerciais, indústrias, shoppings centers, bares e restaurantes, cinemas, teatros, casas de show, entre outros, agravando a situação de desemprego, que como apontou Antunes, já era trágica.

A crise que se abate na conjuntura atual aprofunda também a crise política, colocando em evidência as ações destoantes entre governo federal, governos estaduais e até mesmo os municipais. Além dos problemas sanitários, econômicos e sociais que o país enfrenta, o governo fascista e ultraliberal, comandado pelo presidente Jair Bolsonaro, responde a realidade a partir de um discurso negacionista e obscurantista, se utilizando de frases como “é apenas uma gripezinha”, “todos vamos morrer um dia”, “temos que deixar de ser um país de maricas”, “vamos deixar de mimimi” e tantas outras. Assim, ele revela uma postura anticidência, contrária ao isolamento social e claramente direcionada, ainda que isso custe muitas vidas, ao retorno imediato dos trabalhadores ao mercado para retomada das atividades econômicas e comerciais.

Apesar do processo de imunização ter se iniciado no Brasil desde o mês de janeiro do corrente ano, de acordo com a logística do governo federal, esse processo se estenderá

praticamente até o final de 2021, ademais estamos vivenciando atualmente o pior momento da pandemia em decorrência da nova variante do vírus que circula no país, o que nos indica que distanciamento social ainda é a medida mais segura para evitar o contágio e salvar vidas.

A tragédia da realidade capital-pandêmica se expressa na contradição entre fazer isolamento social e morrer de fome, ou sair para trabalhar correndo o risco de se contaminar e acabar morrendo pela doença, além da possibilidade de transmitir aos seus familiares. É isso que Antunes (2020: 14) vai chamar de “trabalho sob o fogo cruzado.” O autor, então, questiona “como ficarão em isolamento social os/as desempregados/as, os/as informais os/as trabalhadores/as intermitentes, os uberizados, os subutilizados e os terceirizados...?”, nos provocando a reflexão de quão vulnerável e desprotegida se encontra a classe trabalhadora brasileira, que têm sofrido duros golpes expressos na Reforma Trabalhista, Reforma da Previdência, Lei da terceirização total, e, a Emenda Constitucional 95 de 2016, que congela os gastos com saúde, educação e assistência por vinte anos.

O contexto reverbera também na intensificação do trabalho daqueles que ainda conseguem manter seus empregos, notadamente são ampliadas as formas de trabalho mediadas pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), expressas em larga medida no trabalho remoto, em *home office* e, principalmente, por intermédio de empresas de aplicativos. Antunes (2020) afirma que a expressão das TICs na vida da classe trabalhadora é a ampliação da precarização do trabalho e da burla dos direitos sociais, tendência que se esparrama para todas as esferas das cadeias produtivas, atingindo atualmente com mais profundidade o setor de serviços.

Sob um olhar mais específico no âmbito da saúde, compreende-se que a pandemia está imbricada no intercâmbio entre as esferas biológica e social, emergindo como resultado da aglutinação de vários processos que se expressam nos Determinantes Sociais de Saúde (DSS), resultantes da estrutura dinâmica do modo de produção capitalista.

Souza (2020) cita alguns elementos que estão presentes no processo de unificação da determinação social da saúde, do qual emerge a pandemia da COVID-19, dentre os quais podemos citar a prioridade da esfera econômica retardando as respostas de saúde pública, fragilização dos sistemas públicos de saúde, reflexo do subfinanciamento; priorização do Estado na ajuda financeira ao capital em detrimento da população economicamente mais vulnerável; intensificação da disseminação de informações falsas na mídia, em especial via internet, o que se convencionou chamar de *fake news*; a desigualdade econômica entre as classes sociais; e, por fim, a ética burguesa do individualismo agudizada nos moldes neoliberais.

Conforme o autor supracitado a pandemia não é responsável pela calamidade pública

instaurada, mas sim o próprio *modus operandi* da sociedade capitalista e sua natureza destrutiva, sendo o Sars-Cov-2 apenas mais um elemento soerguido das bases objetivas do capital mundializado. Destarte, o que se evidencia no Brasil é a incapacidade de respostas às necessidades básicas da população, expressas no campo da saúde pela insuficiência de profissionais capacitados, bem como pela escassez de materiais básicos como EPIs, máscaras e luvas, além de leitos de UTI e respiradores, reflexo da corrosão e desfinanciamento do SUS nos últimos anos.

Cabe ressaltar que a crise pandêmica atinge com mais profundidade as populações mais vulnerais que vivem no espaço urbano, o que não quer dizer que a COVID-19 não atinja a população da zona rural, mas que as cidades, sobretudo as metrópoles, possuem particularidades – problemas pré-existentes que se aprofundam e se agudizam com a chegada do vírus. Uma das preocupações que se tornou evidente, sendo exposta corriqueiramente na mídia, foi a situação vivenciada pela população que mora nas favelas.

Essas comunidades possuem alta densidade populacional e vivenciam carências básicas como falta de água potável, saneamento básico, serviços de infraestrutura precários, insuficiência no acesso às políticas públicas, além de moradias com cômodos pequenos e grande número de moradores, tornando essa população mais exposta ao coronavírus (COSTA, 2020). Diante dessa realidade, como dizer para esses sujeitos que eles têm que fazer isolamento social e higienizar as mãos com frequência?

Ademais, com o advento e espraiamento da pandemia no país, os serviços de transporte urbano tornaram-se ainda mais precários e reduzidos, sobretudo, e contraditoriamente, a partir da intensificação das medidas de isolamento social, restando como opção aos trabalhadores(as), vivenciar os riscos oferecidos pela aglomeração em transportes públicos lotados que certamente ficaram ainda mais demorados, ou arriscar perder o emprego, sua única fonte de sobrevivência.

Como afirma Maricato (2020) os problemas de mobilidade urbana não são novos, sua precariedade se reflete atualmente em poluição ambiental, números exorbitantes de acidentes de trânsito⁴, alto custo das passagens e tempo de vida perdido dentro desses transportes, tendo em vista que a distância percorrida entre moradia e trabalho nos faz perder horas no trânsito.

Outro elemento importante é o adoecimento psicológico e as agressões nos domicílios, tendo como principal motivação o machismo (estrutural). António Guterres, chefe da ONU, atestou preocupação diante desses fenômenos, como consequência do isolamento social, em que ele observa o aumento de casos de violência contra mulheres e crianças, suicídio, depressão, ansiedade. A escassez de delegacias especializadas em violência contra a mulher aprofunda

⁴ Existem estudos que apontam que durante o período mais intenso do isolamento social foram reduzidos tanto os índices de poluição ambiental como os acidentes de trânsito.

o problema (no Brasil), já que são apenas 21 e apenas Rio de Janeiro e São Paulo possuem esses estabelecimentos fora da capital. (COSTA, 2020:165-6).

O autor afirma ainda que a letalidade do COVID-19 é maior entre os negros, os quais moram predominantemente nas favelas e periferias das cidades. Essa população historicamente oprimida, além de sofrer os impactos da pandemia, tem sido alvo de toda sorte de violação de direitos. Chacinas e violência policial nos morros e favelas já não são mais novidades no noticiário midiático, muito menos a morte de crianças e adolescentes em operações policiais. Ademais, tem se ampliado os casos de vítimas fatais atingidas por bala perdida e por inúmeras situações de violência vivenciadas nesses espaços, refletindo o descaso do poder público e a ausência do Estado nas favelas e periferias das cidades. Nas palavras de Costa (2020: 166) “A violência contra as favelas expressa o DNA escravista brasileiro ainda presente na sua estrutura republicana”.

Outro segmento muito vulnerável à situação de pandemia é a população que vive em situação de rua, grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, utilizando-se dos logradouros públicos e das áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como das unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009). Como dizer para essa população ficar em casa? Os desafios enfrentados por esses sujeitos são imensos, sobretudo pela carência e dificuldade de acesso a emprego e a serviços socioassistenciais. Muitos não têm sequer documentos de identidade pessoal, muito menos comprovantes de residência fixa, os quais são exigidos para consultas em unidades de saúde e/ou na inserção em programas assistenciais.

São milhares de pessoas sós ou com familiares morando nas ruas, calçadas, praças, marquises, baixos de viadutos ou em outros locais, sem nenhuma proteção física adequada, sujeitas a riscos de assassinatos, doenças, agressões, discriminação e outras situações de violação da dignidade humana. Há que se considerar também a diversidade de grupos que compõem a população em situação de rua. Se, por um lado, a condição de estar sem moradia a torna homogênea, por outro, esconde um conjunto diferenciado de grupos particulares que possuem características, necessidades, condições e perspectivas diferentes. Há idosos que não conseguirão mais entrar no mercado de trabalho, não possuem proteção previdenciária e que necessitam de uma moradia permanente. Há grupos de famílias com filhos que demandam cuidados e serviços específicos. Há pessoas com sofrimento mental que precisam de tratamento de saúde e moradias especiais. Há outros grupos como: dependentes químicos; com necessidades especiais como os deficientes; de mulheres sós e grupos com diversas orientações sexuais, como os que fazem parte dos grupos LGBT (KOHARA E VIEIRA, 2020).

Os autores apontam ainda que a situação de vida dessa população converge para a

fragilização da saúde tornando-as mais suscetíveis ao adoecimento. Ademais, são populações socialmente estigmatizadas tanto pela comunidade em geral, como pelos próprios agentes públicos que nem sempre estão preparados para lidar com esses sujeitos. Um exemplo notório e recente do trato repugnante do poder público com a população em situação de rua foi a expulsão de forma violenta dos indivíduos que vivem na Cracolândia na cidade de São Paulo, tanto o atual prefeito, Bruno Covas, quanto o governador do estado, João Doria, protagonizaram medidas desumanas que mais se aproximam de políticas higienistas dessa população do que propriamente do combate ao uso de crack e outras drogas.

Cabe ressaltar que as políticas de saúde, previdência e assistência social, as quais compõem o tripé da seguridade social no Brasil, foram imprescindíveis nesse momento de pandemia. Apesar do processo de desmonte que vinham sofrendo, seria impensável passar por esse momento sem suporte dessas políticas na consumação dos direitos sociais inerentes à vida. Milhares de brasileiros, por exemplo, solicitaram o seguro-desemprego e acionaram mecanismos de proteção social disponíveis aos segurados da previdência. E o SUS, ainda que com todas as suas carências, possibilitou assistência à saúde a milhões de usuários, em especial aos trabalhadores empobrecidos e aos desempregados.

A assistência social, por sua vez, promoveu um trabalho fundamental e mais do que nunca se mostrou indispensável na vida dos segmentos mais vulneráveis do nosso território, esteve presente na organização e viabilização do acesso ao Auxílio Emergencial⁵ – programa instituído pelo governo federal a partir do mês de abril de 2020, destinado a garantia de um benefício financeiro no valor de R\$600,00 aos sujeitos que correspondessem aos critérios estabelecidos na proposta, passando ao valor de R\$300,00 reais nos quatro últimos meses, com data de vigência prevista até dezembro de 2020. Em 18 de março de 2021 foi instituído um novo Auxílio Emergencial⁶, serão 04 parcelas disponibilizado a partir do mês de abril que irão variar entre 150,00 e 375,00 a depender da composição familiar. A redução progressiva do valor do auxílio representa um retrocesso, tendo em vista que vivenciamos o prior momento da pandemia e o acirramento da crise econômica em todo país.

Apesar de insuficiente, o Auxílio Emergencial teve um peso bastante significativo para

⁵ Informações sobre critérios de adesão, acessar o DECRETO Nº 10.316, DE 7 DE ABRIL DE 2020, que regulamenta o auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.316-de-7-de-abril-de-2020-251562799>> Acesso em: 10 dez 2020.

⁶ As regras para adesão ao novo Auxílio Emergencial estão presentes na Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.039-de-18-de-marco-de-2021-309292254#:~:text=Art.%201%C2%BA%20Fica%20institui%C3%ADdo%20o,abril%20de%202020%20e%20do>> Acesso em: 29 mar 2021.

suprir as necessidades de reprodução social de uma extensa camada da classe trabalhadora. Muitos desafios foram produzidos na distribuição desse subsídio, como a geração de filas quilométricas nas agências da Caixa Econômica Federal, o que acabou expondo os brasileiros à contaminação pelo vírus. Além disso, houve grandes dificuldades de acesso pelos segmentos paupérrimos que, em larga medida, não tinham expertise no manuseio e/ou acesso às tecnologias necessárias à solicitação do benefício. Desse modo, também provocando, ampliação das demandas nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), pela busca de repostas pela negação do benefício, bem como pela necessidade de solicitação deste.

Os trabalhadores e trabalhadoras dessas políticas, que por hora ganharam visibilidade inclusive pela mídia, sempre estiveram na linha de frente e não mediram esforços no enfrentamento das mazelas da questão social, as quais foram aprofundadas no contexto de pandemia, se afastando, inclusive, de suas famílias e arriscando cotidianamente suas vidas para dar respostas às necessidades mais fundamentais da humanidade, que se expressam sobretudo no direito à vida.

Desse modo, portanto, não podemos aceitar as palavras do ministro da economia, Paulo Guedes, ao dizer, em uma fala infeliz, na reunião ministerial do dia 22 de abril, que colocou uma “granada no bolso do inimigo⁷”, se referindo à retenção do ajuste salarial do funcionalismo público por dois anos. Assim como não podemos aceitar essa deformação que se materializou com a Emenda Constitucional 109⁸ aprovada em março de 2021, que ativa gatilhos para contenção de gastos públicos, vedando a contratação de novos servidores, progressões salariais, benefícios, abonos, etc., congelando os salários dos trabalhadores federais, estaduais e municipais, por até 15 anos, sucateando ainda mais funcionalismo público, algo impensável para o momento de crise que vivenciamos, donde os brasileiros necessitam ainda mais de políticas públicas afetivas para o atendimento de suas necessidades econômicas, sociais e de saúde.

Portanto, juntemo-nos às várias iniciativas de movimentos sociais e organizações da sociedade civil que tem se unido em solidariedade de classe com vistas a superar os desafios postos pela crise capital-pandêmica. A título de exemplo temos as mobilizações organizadas pela Frente Brasil Popular e pela Frente Povo Sem Medo⁹, cujas propostas, além de prover

⁷ Reunião ministerial. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=nfgv7DLdCqA>>

⁸ A EC. 109 segue na mesma esteira da PEC 95, congela gastos com o funcionalismo público, pondo a conta do novo Auxílio Emergencial nas costas dos servidores, para maior aprofundamento acesse: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc109.htm>.

⁹ Fazem parte dessas frentes um conjunto de organizações compostas por: partidos políticos, sindicatos, movimentos sociais, entidades estudantis, entre outros. A campanha “Vamos Precisar de Todo Mundo” está disponível no site: <https://todomundo.org/?page_id=161>

acesso à alimentação e materiais de higiene para aqueles que mais precisam, buscam, a partir de articulações políticas, denunciar o descaso do Estado e exigir medidas concretas que possibilitem o acesso aos direitos sociais.

Considerações finais:

O desenvolvimento das cidades no Brasil carrega em seu âmago a segregação territorial e o aprofundamento das desigualdades sociais entre ricos e pobres. As cidades passam a ser cada vez mais um lugar privilegiado de uma minoria que se utiliza desse espaço como fonte de acumulação de riqueza e reprodução ampliada do capital. O uso e a ocupação do solo perpassam por questões econômicas, políticas e culturais que estão impregnadas na raiz da formação patrimonialista do Estado Brasileiro.

Portanto, apesar dos avanços constitucionais e jurídicos que preveem a função social da terra, na prática, há uma grande dificuldade em se efetivar o direito à cidade e uma divisão mais justa e igualitária do espaço urbano. Desse modo, historicamente os sujeitos que vivenciam situações de pauperização, sobretudo negros(as), mulheres, imigrantes, LGBTQs e outras minorias sociais que vem sendo expelidos para áreas periféricas, empurrados para as franjas das cidades e obrigados a se virar sem o suporte do Estado.

A pandemia do novo coronavírus, além de escancarar as desigualdades já existentes provocadas pelo próprio sistema de produção, também as agudiza, resultando não só na morte de milhares de vidas brasileiras, mas na ampliação da pobreza, da miséria, do desemprego e da precarização das condições de vida dos trabalhadores. Felizmente, desse cenário também tem brotado esperanças como movimentos de mulheres, de negros, movimento dos trabalhadores por aplicativos, movimentos de bairros, associações de moradores, entre outros, que tem se organizado politicamente e se mobilizado nas comunidades em ações de solidariedade de classe na luta contra o vírus e contra a fome.

Como afirma Antunes (2020: 22), “A questão crucial *imediata* dessa era das trevas é a preservação da vida”. Portanto, é urgente colocar como pauta fundamental na agenda de lutas da classe trabalhadora, a construção de uma nova ordem societária, sem exploração e opressão de classe, etnia e gênero, pois não há possibilidades de desfecho positivo pós pandemia diante da manutenção da sociabilidade do capital.

Referências:

ANTUNES, Ricardo. *Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado*. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

- BRASIL, Política Nacional para a População em Situação de Rua. DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20para,que%20lhe%20confere%20o%20art.> Acesso em: 24 nov. 2020.
- _____. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/@@search?SearchableText=Informa%C3%A7%C3%B5es+covid-19>> Acesso em: 03 dez. 2020.
- _____. DECRETO Nº 10.316, DE 7 DE ABRIL DE 2020, que regulamenta o auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.316-de-7-de-abril-de-2020-251562799>> Acesso em: 10 dez 2020.
- _____. Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. Institui novo ajuste fiscal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc109.htm> Acesso em: 29 de mar 2021.
- _____. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2021. Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19). Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.039-de-18-de-marco-de-2021-309292254#:~:text=Art.%201%C2%BA%20Fica%20institui%C3%ADdo%20o,abril%20de%202020%20e%20do>> Acesso em: 29 mar 2021.
- BRETTAS, Tatiana. CAPITALISMO DEPENDENTE, NEOLIBERALISMO E FINANCEIRIZAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL. ano 17, n. 34, Brasília (DF): Temporalis, 2017.
- BRITO, Fausto. O deslocamento da população brasileira para as metrópoles. ESTUDOS AVANÇADOS v. 20 n. 57, 2006.
- CFESS. *Atuação de assistentes sociais na Política Urbana: subsídios para reflexão*. 5 Série. Brasília (DF): Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, 2016.
- COSTA, Reginaldo Scheuermann. **Pandemia e crise capitalista: a situação das favelas. Para além da quarentena:** reflexões sobre crise e pandemia. (orgs) LOLE, Ana; STAMPA, Inez; GOMES, Rodrigo Lima R. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2020.
- ENGELS, Friedrich. *Sobre a Questão da Moradia*. Tradução de Nélio Schneider. 1 Ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.
- HARVEY, David. *O enigma do capital: e as crises do capitalismo*. Tradução de João Alexandre Peschanski. São Paulo: Boitempo, 2011.
- _____. *O direito à cidade*. n. 29. São Paulo: Lutas Sociais, 2012. p. 73 – 89.
- KOHARA, Luiz; VIEIRA, Maria Antonieta da Costa. População em situação de rua e o direito à moradia em tempos de Covid-19. BrCidades -15/04/2020. Disponível em: <<https://jornalgggn.com.br/cidades/populacao-em-situacao-de-rua-e-o-direito-a-moradia-em-tempos-de-covid-19/>> Acesso em: 24 nov. 2020.
- MARICATO, Ermínia. URBANISMO NA PERIFERIA DO MUNDO GLOBALIZADO: metrópoles brasileiras. vol.14 no.4. São Paulo: São Paulo em Perspectiva, 2000. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392000000400004&script=sci_arttext&tlng=pt; Acesso em: 08 nov. 2020.
- _____. *Metrópole, legislação e desigualdade*. In: ESTUDOS AVANÇADOS, vol. 17, nº48, 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ea/v17n48/v17n48a13.pdf>> Acesso em: 01 out. 2020.
- _____. *Habitação e Cidade*. 7ª ed. São Paulo: Atual Editora, 2010.
- _____. *As cidades e a pandemia*. Evento do ciclo "Economia, trabalho e proteção social".

Instituto de Economia da Unicamp. Transmitido ao vivo em 15 de jul. de 2020. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=biYaH_ZR_wU; Acesso em: 26 nov. 2020.

PAHO - Pan American Health Organization. Folha informativa COVID-19 - Escritório da OPAS e da OMS no Brasil. Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS; Organização Mundial de Saúde – OMS. Atualizado em 16 de novembro de 2020. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/covid19>> Acesso em: 16 nov. 2020.

SODRÉ, Maiara Tavares; MARTINS, Solismar Fraga. *A relação entre rural e urbano na ótica de Henri Lefèbvre: um estudo sobre o papel das tríades lefèbvrianas na configuração espacial contemporânea*. v. 4, n. 6. NORUS, 2016.

SOUZA, Diego de Oliveira. *A pandemia de COVID-19 para além das Ciências da Saúde: reflexões sobre sua determinação social*. 25(Supl.1): Ciência & Saúde Coletiva, 2020. p. 2469-2477.

SILVA, Andréa Lima da. *A morada do(a) “Teimoso”(a): as práticas sócioambientais de resistência em Mãe Luiza/Natal, um território insustentável*. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, 2003.

SILVA, Andréa Lima; SANTOS, Silvana Mara de Morais. “*O sol não nasce para todos*”: uma análise do direito à cidade para os segmentos LGBT. v. 17, n. 37. Brasília: SER Social, 2015. p. 498-516